

Making the railway system
work better for society.

Convite à Apresentação de Candidaturas para a vaga de Administrador (Responsável de Projeto) na área da Segurança, Interoperabilidade e ERTMS

Agente Temporário 2(f) (AD6) – com vista à constituição de uma lista de reserva – ERA/AD/2018/001-OPE

I - PERFIL DE FUNÇÕES

O titular do cargo trabalhará numa das Unidades da Agência, sob a responsabilidade do Chefe de Unidade ou do Administrador que chefia o Setor.

Principais funções e responsabilidades:

- › Cumprir os objetivos dos projetos/serviços sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas e os procedimentos da Agência;
- › Apresentar um relatório sobre o progresso desses projetos/serviços;
- › Realizar uma análise de avaliação de riscos e do impacto;
- › Assegurar a correta aplicação dos processos e procedimentos aplicáveis;
- › Analisar, preparar e elaborar documentos de orientação, diretrizes e outros textos relacionados com a área de especialização;
- › Promover a legislação ferroviária da UE e monitorizar a sua implementação;
- › Contribuir para a organização e realização das atividades de divulgação da Agência;
- › Organizar e efetuar a consulta de partes interessadas;
- › Contribuir para a coordenação e supervisão das equipas de projeto/serviço;
- › Contribuir para a convocação, presidência e chefia de grupos de trabalho e redes geridas pela Agência;
- › Contribuir com conhecimentos especializados para as Unidades da Agência e outras Instituições da UE/empresas conjuntas na área de competência, quando solicitado;
- › Estabelecer contacto com partes interessadas externas (incluindo representantes de autoridades nacionais dentro e fora da Europa) e preparar reuniões e relatórios relacionados.

A Agência procura Administradores (Responsáveis de Projeto) em 4 áreas diferentes.

Por conseguinte, este convite abrange 4 domínios:

- › Domínio 1: Segurança ferroviária e certificação de segurança;
- › Domínio 2: Interoperabilidade ferroviária e autorização de veículos;
- › Domínio 3: ERTMS e sinalização ferroviária;
- › Domínio 4: Sistemas de dados de transportes.

Os candidatos podem candidatar-se a um, dois ou três domínios.

Os candidatos têm de indicar claramente no seu formulário de candidatura da Agência Ferroviária da União Europeia (ERA) o(s) domínio(s) a que se estão a candidatar. Os candidatos não poderão alterar o(s) domínio(s) escolhido(s) após a apresentação do formulário de candidatura da ERA.

II - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O processo de seleção está aberto aos candidatos que satisfaçam **todos** os critérios de elegibilidade conforme especificado infra, na data-limite para a apresentação de candidaturas:

1. Requisitos gerais:

- › Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia ou cidadão do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega)¹;
- › Gozar de plenos direitos como cidadão;
- › Ter cumprido quaisquer obrigações impostas por lei quanto ao serviço militar²;
- › Ter o perfil exigido para o exercício das funções em causa³;
- › Estar fisicamente apto para o exercício das funções associadas ao lugar⁴;
- › Ter um conhecimento profundo de uma língua oficial⁵ da União Europeia e um conhecimento satisfatório de outra língua oficial da União Europeia⁶ na medida necessária ao desempenho das suas funções;
- › Ter idade inferior à idade de reforma oficiosa dos funcionários da UE, atualmente fixado no último dia do mês em que completam 66 anos⁷.

2. Qualificações:

- › Ser titular de um grau académico correspondente a um curso universitário completo com duração igual ou superior a 3 anos, comprovado por diploma.

Apenas serão aceites qualificações emitidas por autoridades de um dos Estados-Membros da União Europeia ou autoridades do EEE (Espaço Económico Europeu) e qualificações reconhecidas como equivalentes pelas autoridades competentes dos Estados-Membros da UE ou do EEE.

3. Experiência profissional:

Para serem considerados elegíveis para este perfil, os candidatos têm de possuir, na data-limite para a apresentação de candidaturas, um total de:

- › 3 anos, pelo menos, de experiência profissional (após a obtenção do diploma universitário).

¹ Os Estados-Membros da União Europeia são: Bélgica, Bulgária, República Checa, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia, Reino Unido.

² Se aplicável

³ Antes da assinatura do contrato, o candidato selecionado deve entregar um certificado que comprove não ter quaisquer antecedentes criminais

⁴ Antes da contratação, o candidato selecionado terá de se submeter a um exame médico num centro médico indicado pela Agência de modo a que esta possa certificar-se de que cumpre o requisito estabelecido no artigo 28.º, alínea e), do Estatuto dos Funcionários e ROA da União Europeia

⁵ Língua materna ou outra língua oficial da UE de que tenha um conhecimento profundo que corresponda ao nível C1, conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>

⁶ Conhecimento de uma segunda língua oficial da UE que corresponda pelo menos ao nível B2 conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR)

⁷ Ver artigo 52.º, alínea a), do Estatuto dos Funcionários para Agentes Temporários, aplicável por analogia aos Agentes Contratuais, artigo 119.º do ROA

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas que satisfaçam os critérios de elegibilidade supracitados serão avaliadas e classificadas com base nos critérios de seleção. Não é necessário que os candidatos satisfaçam todos os critérios de seleção: os candidatos que não satisfaçam um ou mais critérios de seleção não serão imediatamente excluídos do processo de seleção.

Os **critérios de seleção** utilizados para avaliar as candidaturas apresentadas dependem do(s) domínio(s) escolhido(s):

Domínio 1:

- › Bom conhecimento da língua inglesa⁸;
- › Bom conhecimento de uma ou das duas línguas seguintes: alemão⁹, polaco¹⁰;
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional no desenvolvimento, monitorização, revisão ou avaliação de sistemas de gestão de segurança ferroviária;
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional em fatores humanos¹¹ e cultura de segurança;
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional em gestão do risco.

Domínio 2:

- › Curso universitário no domínio da Engenharia ou das ciências exatas¹²;
- › Bom conhecimento da língua inglesa¹³;
- › Bom conhecimento de uma ou mais das seguintes línguas: alemão¹⁴, polaco¹⁵, russo¹⁶;
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional em manutenção, operação ou conceção de veículos ferroviários ou instalações fixas;
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional em autorização de veículos ferroviários ou ETCS de bordo.

Domínio 3:

- › Curso universitário no domínio da Engenharia ou das ciências exatas¹⁷;
- › Bom conhecimento da língua inglesa¹⁸;
- › Pelo menos 3 anos de experiência profissional no domínio da conceção e instalação de sistemas de controlo-comando e sinalização;
- › Pelo menos 3 anos de experiência profissional no domínio da certificação e teste de sistemas de controlo-comando e sinalização;

Domínio 4:

- › Curso universitário no domínio da Engenharia ou das ciências exatas¹⁹;

⁸ Dado que a língua veicular da Agência é o inglês, o nível mínimo exigido em inglês é B2

⁹ Com base na previsão das atividades da Agência em matéria de certificados de segurança e autorização de veículos, a Agência necessita de pessoal adicional que tenha um bom conhecimento de uma ou mais das seguintes línguas: alemão, polaco (nível mínimo B2)

¹⁰ Ver nota de rodapé 9

¹¹ Não deve ser confundido com a gestão de Recursos Humanos (aptidões e competências)! Por fatores humanos entende-se: "conhecimento da Cultura de Segurança e dos fatores humanos em matéria de segurança"

¹² As ciências exatas são as ciências "que permitem a precisão absoluta dos seus resultados". Matemática, Química e Física são exemplos de ciências exatas

¹³ Ver nota de rodapé 8

¹⁴ Ver nota de rodapé 9

¹⁵ Ver nota de rodapé 9

¹⁶ A língua russa (nível mínimo C1) é necessária no âmbito das atividades internacionais da Agência (por exemplo, estabelecer contacto com a OSJD, OTIF, etc.) e dos sistemas ferroviários de 1520 mm

¹⁷ Ver nota de rodapé 12

¹⁸ Ver nota de rodapé 8

¹⁹ Ver nota de rodapé 12

- › Bom conhecimento da língua inglesa²⁰;
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional em registos de transportes, bases de dados, aplicações telemáticas, análise de dados, gestão de dados ou modelação de negócio.

A experiência profissional deve ser descrita da forma mais precisa possível no formulário de candidatura da ERA.

Os candidatos considerados mais adequados com base nos critérios de seleção serão convidados a realizar uma entrevista e um teste escrito.

IV - ENTREVISTA, TESTE ESCRITO E TESTES ADICIONAIS (se aplicável)

Os candidatos selecionados para a fase de teste que inclui uma entrevista estruturada e um teste escrito serão avaliados e classificados com base nos seguintes critérios:

Para a entrevista: critérios relevantes para todos os domínios:

- › Adequação do candidato ao exercício das funções (competências ao nível interpessoal/da gestão, incluindo capacidade para trabalhar em equipa);
- › Competências organizacionais e de planeamento;
- › Capacidade de comunicar em inglês.

Para a entrevista: critérios relevantes para cada domínio específico:

Domínio 1:

- › Conhecimento de sistemas de gestão do risco e de gestão da segurança;
- › Conhecimentos em matéria de certificação e supervisão/vigilância de processos de sistemas de gestão;
- › Conhecimento da Cultura de Segurança e dos fatores humanos²¹ em matéria de segurança.

Domínio 2:

- › Conhecimento da interoperabilidade ferroviária (por exemplo, manutenção, operação ou conceção de veículos ferroviários, ETCS de bordo ou instalações fixas).

Domínio 3:

- › Conhecimento e familiaridade com o ERTMS e respetivas especificações.

Domínio 4:

- › Conhecimento de registos de transportes e de ferramentas de apoio relacionadas que exploram tecnologias para o processamento de dados.

Para o teste escrito: relevante para todos os domínios:

- › Capacidade de analisar e resumir informação escrita;
- › Capacidade de comunicar por escrito em inglês;
- › Capacidade de planeamento.

²⁰ Ver nota de rodapé 8

²¹ Ver nota de rodapé 11

Convite à Apresentação de Candidaturas para a vaga de Administrador (Responsável de Projeto) na área da Segurança, Interoperabilidade e ERTMS

Agente Temporário 2(f) (AD6) – com vista à constituição de uma lista de reserva – ERA/AD/2018/001-OPE

<i>Data de publicação:</i> 12/02/2018	<i>Prazo para apresentação das candidaturas:</i> 13/03/2018 (23.59 CET, Hora de Valenciennes)
<i>Tipo de contrato:</i> Agente Temporário 2(f) <i>Grupo de funções e grau:</i> AD6	<i>Local de trabalho:</i> Valenciennes, França
<i>Duração do contrato:</i> 4 anos, passível de renovação por um período determinado não superior a quatro anos. Se for renovado uma segunda vez, o contrato passa a ser por tempo indeterminado	<i>Vencimento de base mensal:</i> 5.247,33 EUR no primeiro escalão com um fator de ponderação de 14,8 % (a partir de 01/07/2017) mais subsídios específicos se aplicável
<i>Unidade:</i> http://www.era.europa.eu	
<i>As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico exclusivamente para o seguinte endereço:</i> jobs@era.europa.eu	<i>A lista de reserva para o lugar objeto do concurso será válida até:</i> 13/03/2020, com a possibilidade de prorrogação

A AGÊNCIA

A Agência Ferroviária da União Europeia (a seguir designada «Agência») foi instituída pelo Regulamento (UE) 2016/796 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016. A nossa missão consiste em tornar o sistema rodoviário mais funcional para a sociedade, e nesse sentido contribuimos para a criação de um espaço ferroviário europeu único sem fronteiras, garantindo um elevado nível de segurança, elaborando uma estratégia comum de segurança para o Sistema Europeu de Controlo dos Comboios (ETCS/ERTMS) e promovendo um acesso simplificado para os clientes do setor ferroviário europeu. Além disso, a partir de 2019, a Agência passa a ser a autoridade europeia com competência para emitir certificados únicos de segurança às empresas ferroviárias a nível da UE e autorizações para veículos que circulem em mais de um país, e para conceder aprovação prévia para a infraestrutura do ERTMS.

A Agência está localizada em Valenciennes (sede) e em Lille (centro de reuniões), França, e emprega atualmente 160 funcionários.

Para mais informações sobre a Agência, consulte o sítio Web: <http://www.era.europa.eu>

PROCESSO DE CANDIDATURA

Para que as candidaturas **sejam válidas**, os candidatos têm de apresentar o formulário de candidatura da ERA devidamente preenchido na data-limite para a apresentação de candidaturas.

Os candidatos titulares de graus/diplomas de países não pertencentes à UE devem enviar as versões digitalizadas dos graus/diplomas validadas pela UE juntamente com a respetiva candidatura da ERA.

A inobservância das instruções implica a exclusão do candidato em causa do processo de seleção.

Sendo o inglês a língua veicular da Agência, os candidatos são convidados a apresentar a candidatura em inglês para facilitar o processo de seleção.

As candidaturas têm de ser enviadas por correio eletrónico para o endereço jobs@era.europa.eu até **13/03/2018** às 23.59 CET (Hora de Valenciennes) o mais tardar, **indicando claramente o número de referência do convite à apresentação de candidaturas em «Assunto»**.

Note que as candidaturas apresentadas por fax ou correio não serão tidas em consideração.

Se, em qualquer fase do processo, se verificar que a informação fornecida por um candidato é incorreta, o candidato em questão será desqualificado.

É proibido aos candidatos, ou a qualquer outra pessoa, em seu nome, estabelecer direta ou indiretamente contactos com os membros do Comité de Seleção. A autoridade habilitada a celebrar contratos por delegação (a seguir designada AHCC) reserva-se o direito de desqualificar qualquer candidato que desrespeite essa instrução.

Serão constituídas quatro listas de reserva que serão válidas durante dois anos a contar da data de encerramento do processo de seleção. A validade das listas de reserva pode ser prorrogada se a AHCC assim o decidir. As listas de reserva podem ser utilizadas para a contratação de funcionários que ocupem outros lugares que requeiram o perfil acima descrito.

Tenha em atenção que, devido ao grande número de candidaturas que poderemos receber na data-limite de apresentação, o sistema poderá ter problemas no processamento de grandes quantidades de dados. Os candidatos são, por conseguinte, aconselhados a enviar a sua candidatura ERA bastante antes do término do prazo.

Importante: Os documentos comprovativos (cópias autenticadas de graus/diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) NÃO devem ser enviados nesta fase, mas devem ser apresentados numa fase posterior do processo, se solicitados. Não serão devolvidos quaisquer documentos aos candidatos

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será organizada como se segue:

1. A AHCC ou o seu representante cria um Comité de Seleção composto por pelo menos: um Chefe de Unidade e/ou um Administrador que chefie um Setor, um membro representante dos Recursos Humanos e um membro representante do Comité do Pessoal;
2. O Comité de Seleção irá verificar as candidaturas apresentadas com base nos critérios específicos descritos na secção «Critérios de elegibilidade» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
3. As candidaturas que satisfaçam estes critérios serão posteriormente avaliadas e classificadas com base nos critérios de seleção descritos na secção «Critérios de seleção» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
4. Para cada um dos domínios, o Comité de Seleção irá avaliar e classificar cada uma das candidaturas elegíveis de acordo com as qualificações académicas e experiência profissional do candidato com respeito ao perfil descrito na secção «Perfil de Funções» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
5. O Comité de Seleção convida os primeiros **15** candidatos com a classificação mais elevada e uma classificação não inferior a pelo menos **60 %** do total de pontos atribuídos relativamente aos

critérios de seleção. Todos os candidatos com uma classificação igual ao **15º** candidato com a pontuação mais elevada deverão ser convidados;

6. Os candidatos pré-selecionados são convidados a participar na fase seguinte do processo de seleção, que é constituída por uma entrevista e um teste escrito;
7. A entrevista e o teste escrito serão realizados em inglês. Se a sua língua materna for o inglês, a segunda língua indicada no formulário de candidatura deverá ser testada. No caso dos candidatos que indicaram alemão, polaco e russo nos respetivos critérios de seleção, o conhecimento de alemão, polaco ou russo poderá ser testado oralmente **por falantes especialistas que não são necessariamente membros do comité de seleção**;
8. As pontuações das entrevistas e do teste escrito são fixadas da seguinte forma:
 - › Pontuação total da entrevista: 70 pontos Pontuação mínima para aprovação: 42 pontos
 - › Pontuação total do teste escrito: 30 pontos Pontuação mínima para aprovação: 18 pontos

O teste escrito dos candidatos não deverá ser avaliado se não for obtida a pontuação mínima para aprovação durante a entrevista.

9. Na sequência dos resultados da entrevista e do teste escrito, o Comité de Seleção propõe uma lista de candidatos aprovados à AHCC. Para cada um dos domínios, os candidatos que obtiverem as pontuações mínimas exigidas no ponto 8 serão colocados nas listas de reserva. Existirá uma lista de reserva para cada domínio. As listas de reserva serão elaboradas por ordem de mérito. Os candidatos devem ter presente que a inclusão nas listas de reserva não garante a contratação;
10. Antes de contratar um agente temporário, a AHCC apura se o candidato tem qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência, ou qualquer outro conflito de interesses. O candidato deve informar a AHCC de qualquer conflito real ou potencial de interesses utilizando um formulário específico. Se necessário, a AHCC tomará as medidas adequadas;
11. A lista de reserva será válida até 13/03/2020, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da AHCC;
12. Os candidatos aprovados são contratados por decisão da AHCC. Antes de lhes ser proposto o lugar, os candidatos constantes das listas de reserva podem ser submetidos a uma entrevista com o Diretor Executivo;
13. Antes de lhes ser proposto um contrato de trabalho, os candidatos nomeados devem apresentar todos os documentos relevantes comprovativos da formação académica e experiência profissional;
14. Em circunstância alguma devem os candidatos abordar o comité de seleção, direta ou indiretamente, a respeito desta contratação. A AHCC reserva-se o direito de desqualificar qualquer candidato que desrespeite essa instrução.

RESUMO DO REGIME APLICÁVEL E DOS BENEFÍCIOS

1. Os salários estão isentos do imposto nacional, sendo antes pago um imposto em benefício da União Europeia retido na fonte;
2. Férias anuais de dois dias por cada mês de calendário, mais dias adicionais por idade e grau, mais 2 ½ dias para pessoal expatriado e ainda, em média, 16 dias feriadados da ERA por ano;
3. Formação técnica geral e pertinente, acrescida de oportunidades de desenvolvimento profissional;

Dependendo da respetiva situação pessoal e do local de origem, o agente pode, além disso, ter direito a:

6. Subsídio de expatriação ou de residência no estrangeiro;
7. Abono de lar;
8. Abono por filho a cargo;
9. Abono escolar;

<p>4. Regime de Pensões da UE (após 10 anos de serviço);</p> <p>5. Regime Comum do Seguro de Doença da UE, cobertura de seguro contra acidentes e doenças profissionais, subsídio de desemprego e por invalidez e seguro de viagem;</p>	<p>10. Subsídio de instalação e reembolso das despesas de mudança de residência;</p> <p>11. Ajudas de custo temporárias iniciais;</p> <p>12. Outras prestações (reembolso de despesas de viagem em serviço, etc.)</p> <p>Para mais informações sobre o regime aplicável, consulte o anexo VII do Estatuto dos Funcionários (da página 96 à 110): http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1962R0031:20140101:PT:PDF</p>
---	---

<i>COMPROMISSOS</i>	
<p>Compromisso com a igualdade de oportunidades: A Agência é um empregador que segue uma política de igualdade de oportunidades e insta todos os candidatos a apresentar candidaturas que preencham os critérios de elegibilidade e seleção, sem distinção de qualquer natureza em razão da nacionalidade, idade, raça, convicções políticas, filosóficas ou religiosas, de género ou orientação sexual e independentemente de deficiência, estado civil ou outra situação familiar.</p>	<p>Procedimento de recurso: Os candidatos que participaram num processo de seleção podem pedir feedback sobre o seu desempenho no teste escrito, testes adicionais e entrevistas. Um candidato que considere que o processo foi implementado incorretamente e/ou que existiu um erro em qualquer fase do processo de avaliação pode solicitar uma revisão da sua candidatura e pode apresentar uma queixa ou um recurso. Para o efeito, pode apresentar um pedido de revisão, no prazo de 20 dias de calendário a contar da data de receção da mensagem por correio eletrónico que o notifica da rejeição da sua candidatura. O pedido de revisão deve mencionar a referência do processo de seleção em causa e especificar claramente o/s critério/s de elegibilidade que pediu para ser(em) reconsiderado/s, bem como os fundamentos do pedido de revisão.</p> <p>Este pedido deverá ser enviado para o endereço eletrónico da Agência (jobs@era.europa.eu). O candidato deve ser informado, no prazo de 15 dias de calendário a contar da data de receção do seu pedido, sobre a decisão do Comité de Seleção.</p>

PROCEDIMENTOS DE RECURSO E DE RECLAMAÇÃO	
<p>No caso de um candidato considerar que foi prejudicado por uma determinada decisão, pode apresentar uma reclamação ao abrigo do artigo 90.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários e do Regime Aplicável aos outros Agentes da União Europeia, para o seguinte endereço:</p> <p>Presidente do Conselho de Administração Agência Ferroviária da União Europeia 120, Rue Marc Lefrancq FR - 59300 Valenciennes</p> <p>A reclamação deve ser apresentada no prazo de 3 meses a contar da data em que o candidato é notificado do ato que o prejudica.</p> <p>No caso de a reclamação não ser aceite, o candidato pode apresentar um recurso judicial nos termos do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários e do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia junto do:</p> <p>Tribunal Geral da União Europeia Endereço postal: L-2925 Luxemburgo http://curia.europa.eu/</p> <p>Tenha em atenção que a AHCC não tem competência para alterar as decisões de um Comité de Seleção. O Tribunal tem reiteradamente defendido que o amplo poder de apreciação de que dispõe o Comité de Seleção não está sujeito à fiscalização do Tribunal, exceto em caso de violação das regras que regem o procedimento do Comité de Seleção.</p>	<p>O candidato pode também apresentar uma queixa junto do Provedor de Justiça Europeu nos termos do artigo 228.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e de acordo com as condições estabelecidas na Decisão do Parlamento Europeu de 9 de março de 1994 relativa ao estatuto e às condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu, publicada no Jornal Oficial da União Europeia L 113, de 4 de maio de 1994:</p> <p>Provedor de Justiça Europeu 1 avenue du Président Robert Schuman F - 67001 Strasbourg Cedex http://www.ombudsman.europa.eu</p> <p>Note que as queixas apresentadas ao Provedor de Justiça não têm efeito suspensivo sobre o prazo previsto nos artigos 90.º, n.º 2, e 91.º do Estatuto dos Funcionários da União Europeia para apresentar, respetivamente, uma queixa ou um recurso junto do Tribunal Geral da União Europeia, nos termos do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.</p>
PROTEÇÃO DE DADOS	
<p>Os dados comunicados pelos candidatos são tratados para fins de gestão das candidaturas com vista a uma possível pré-seleção e contratação por parte da Agência.</p> <p>As informações pessoais solicitadas aos candidatos serão tratadas em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas</p>	<p>Ver ligação: http://www.era.europa.eu/The-Agency/Jobs/Pages/HR-Privacy-Statement.aspx</p>

instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados.	
---	--